

**PORTARIA N.º 009/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o valor e os critérios para a **TAXA DE TRANSFERÊNCIA** do Título Patrimonial do Yara Clube de Marília.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO YARA CLUBE DE MARÍLIA, no uso de suas atribuições legais e definidas no Estatuto Social, e atendendo à deliberação da Diretoria Executiva, em sua Reunião Ordinária realizada em 05 de janeiro de 2026,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o valor da taxa de transferência do Título Patrimonial em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), valor este aplicável em toda e qualquer mudança de titularidade do referido título, sendo efetuada entre parentes, com comprovação documental de grau de parentesco,

**Parágrafo único** – Na transferência do Título Patrimonial que se refere o Artigo 1º desta Portaria, entende-se como parentes: pais, avós, filhos e netos, e além destes, irmãos, tios, primos e sobrinhos,

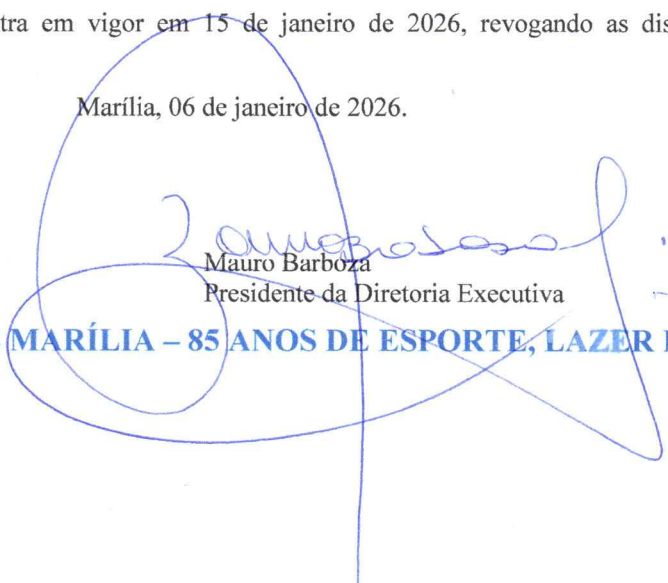
**Artigo 2º** - Fica estabelecido o valor da taxa de transferência do Título Patrimonial em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor este aplicável em toda e qualquer mudança de titularidade do referido título, sendo efetuada entre terceiros,

**Artigo 3º** - Para a efetivação da transferência do Título Patrimonial, o Título em questão deverá estar completamente em dia com o financeiro do Clube, ou o sócio adquirente deverá assumir o ônus financeiro na data da transferência e se tornando responsável pela quitação do débito que deverá ser pago a vista ou parcelado através do Cartão de Crédito,

**Artigo 4º** - Qualquer necessidade de personalização, casos omissos ou enquadramentos diferenciados ao previsto nesta portaria deverão ser obrigatoriamente submetidos à Diretoria Executiva para análise e deliberação,

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Marília, 06 de janeiro de 2026.

  
Mauro Barboza  
Presidente da Diretoria Executiva

**YARA CLUBE DE MARÍLIA – 85 ANOS DE ESPORTE, LAZER E SAÚDE**